



12252033



08012.003239/2018-41

Boletim de Serviço em 31/07/2020
D.O.U. de 31/07/2020, seção 3, página 124



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 54/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, com sede localizada no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, 15º andar, Edifício Cleto Meirelles, Brasília/DF, CEP 70070-120, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral da União, Gabriel Faria Oliveira, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, SIAFI nº 698098, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, que tratam, respectivamente, do Cronograma-Físico, da previsão orçamentária e da vigência, sem incremento no valor total do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019, no item 3.3 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Adquirir equipamentos	1.1 - Adquirir notebooks	Equipamentos	Compra de equipamentos	07/2020 a 12/2020
	1.2 - Adquirir scanners			
	1.3 - Adquirir máquinas fotográficas			
	1.4 - Adquirir telefones celulares			
2 - Realizar visitas às comunidades	2.1 - Realizar 9 visitas no 2º semestre de 2019	Visitas	Relatórios de visita	09/2019 a 08/2022
	2.2 - Realizar 9 visitas no 1º semestre de 2021			
	2.3 - Realizar 9 visitas no 2º semestre de 2021			
	2.4 - Realizar 9 visitas no 1º semestre de 2022			
3 - Realizar encontros trimestrais com comunidades quilombolas	3.1 - 1º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense	Encontros	Atas de reunião	09/2019 a 08/2022
	3.2 - 2º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense			
	3.3 - 3º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense			
	3.4 - 4º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense			
	3.5 - 5º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense			
	3.6 - 6º Encontro DPU/Quilombolas do sul fluminense			
4 - Mediação entre poder público e	4.1 - Reunião com coletivo de catadoras e catadores de materiais recicláveis.	Reuniões/Ofício/Recomendação	Relatório/Ata da reunião	09/2019 a 08/2022

catadores para a implementação de coleta seletiva	Atendimento individual e coletivo		Notificação recomendatória	
	4.2 - Ofício Requisição de informações sobre a coleta seletiva com participação de catadores ao Poder Público Municipal			
	4.3 - Reuniões com representantes do Poder Público, com participação das lideranças dos coletivos de catadoras e catadores de materiais recicláveis			
	4.4 - Recomendação para contratação direta das associações/cooperativas			
5 - Realizar reunião anual com os envolvidos	5.1 - Audiência pública dezembro/2019	Audiência Pública	Ata de audiência pública/Avaliação dos coletivos atendidos/Relatório anual	12/2019 a 12/2021
	5.2 - Audiência pública dezembro/2021			
6 - Realizar seminários	6.1 - Seminário – Protagonismo dos catadores na PNRS	Seminários	Relatório/Lista de presença	09/2019 a 08/2022
	6.2 - Seminário – Comunidades Quilombolas – Desenvolvimento Local Integrado Sustentável			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339039	R\$ 43.675,00
			Total 2019	R\$ 43.675,00
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339030	R\$ 36.000,00
			449052	R\$ 25.792,92
			Total 2020	R\$ 61.792,92

14.422.5015.6067.0001	2021	0174	339014	R\$ 12.392,55
			339033	R\$ 107.500,00
			339036	R\$ 105.324,50
			339039	R\$ 100.000,00
			339040	R\$ 2.400,00
			339047	R\$ 26.331,10
			Total 2021	R\$ 353.948,15
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	339014	R\$ 6.884,85
			339033	R\$ 56.600,00
			339036	R\$ 73.727,21
			339039	R\$ 68.325,00
			339040	R\$ 1.400,00
			339047	R\$ 18.431,79
			Total 2022	R\$ 225.368,85
			Total Geral	R\$ 684.784,92

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 54/2019 que trata da vigência fica com prazo prorrogado até 18 de agosto de 2022, último dia para a execução de seu objeto.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS**

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 29 de julho de 2020.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Adriana Cristina Dullius	Gabriel Faria Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Faria Oliveira, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 12:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 30/07/2020, às 09:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12252033** e o código CRC **9C846B79**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.